

## DESPACHO n.º 45/2021

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto:</b> <b>Aquisição de Mini Pá Carregadora com retoma de uma Bobcat 751 e de uma Case 1840 – Início do Procedimento – Consulta Prévia</b>			

Considerando que os serviços municipais do parque de máquinas desempenham tarefas diárias, as quais carecem normalmente de máquinas e equipamentos para movimentação de terras, quer seja na reparação de condutas de águas e saneamento, quer na execução de valas e outros trabalhos, onde se torna essencial o recurso a uma retroescavadora.

Atendendo sobretudo que as atuais mini pás carregadoras que se encontram disponíveis no parque de máquinas não garantem e não conseguem dar resposta às tarefas diárias, pois muitas vezes encontram-se inoperacionais devido ao seu estado de uso.

Neste contexto importa também referir que os custos de manutenção associados às atuais mini pás carregadoras são elevados, o que, sem dúvida, implica o recurso à aquisição de uma nova mini pá carregadora, afim de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Aquisição de uma Mini Pá Carregadora com retoma de uma Bobcat 751 e de uma Case 1840, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para o fornecimento da Mini Pá Carregadora nova é de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

O valor base atribuído aos equipamentos de retoma é de €10.000,00 (dez mil euros).

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

**Presidente:** Francisco Diogo de Contente Parelho

**Vogal** – Carla Alexandra Delicado Ventura

**Vogal** – Francisco José Cordeiro Miranda

**Suplente** – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras

**Suplente** – Joaquim Manuel Vences Branco

Entidades a convidar:

Motivo-Cómercio e Motivação de Mercados, S.A. – 500198080

Agrogaspares – Representação de Tractores e Alfaias Agrícolas, Lda - 502605898

Agro 121 – Equipamentos Agrícolas e Automóveis, Lda – 513320024

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim Manuel Cardoso Godinho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 23 de março de 2021

O Presidente da Câmara



- Francisco António Martins dos Reis -